

LEI Nº 2.067/2010

Dispõe sobre prolongamento da Rua Duque de Caxias no bairro Santo Antônio

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prolongada a Rua Duque de Caxias, a partir do número 190 até o entroncamento da Rua Chiquito Frontino, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida avenida, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 29 de setembro de 2010

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Marcos Arlindo Pereira, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 21/09/2010)